



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO GERAL 1701/2025
Data: 26/09/2025 - Horário: 08:22
Administrativo

OFICIO Nº 494/PMJ/SMS/GAB/2025

Juína – MT, 19 de setembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor

Aelcio Moreira De Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Juína - MT

Prezado Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, na oportunidade, em resposta ao Ofício nº 209/2025/ASS.LEG/CMJ, que faz referência à **Indicação nº 283/2025 e 284/2025**, informamos que:

Indicação nº 283: informamos que esta Secretaria reconhece o expressivo crescimento populacional da região, bem como o consequente aumento da demanda pelos serviços de saúde, o que pode ocasionar situações de sobrecarga, especialmente em períodos específicos.

Conforme informação fornecida pelo **Escritório Regional de Saúde (ERS)**, a estimativa populacional de Juína passou de **47.800 residentes no período de 01/07/2024 a 30/06/2025 para 48.396 residentes no período de 01/07/2025 a 30/06/2026**, representando um acréscimo de **598 pessoas**.

Apesar desse reconhecimento, cabe esclarecer que a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) depende de planejamento integrado, disponibilidade orçamentária e definição de prioridades junto à Administração Municipal, não sendo uma ação passível de execução exclusiva por esta pasta. Nesse sentido, cabe à Câmara Municipal de Juína, enquanto proponente da Indicação, formalizar junto à Prefeitura a solicitação, possibilitando sua análise dentro dos instrumentos de planejamento municipal, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Indicação nº 283: Em atenção à Indicação referente ao enfrentamento das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, informamos que esta Secretaria reconhece a relevância do tema, especialmente considerando a sazonalidade epidemiológica. Ressaltamos que os períodos de maior risco coincidem com a estação chuvosa, intercalada por dias de forte calor, condição que favorece a proliferação do vetor.

Av. Ives Ortolan, SN, Módulo 03, Juína – MT – CEP: 78.320-000
Telefone: (66) 3566-8300 CNPJ: 15.359.201/0001-57
Site: www.juina.mt.gov.br Email: assessoria_saude@juina.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contudo, cabe esclarecer que a limpeza integral de todos os espaços não pode ser totalmente controlada pela Administração, especialmente pela Secretaria de Saúde, sendo necessária a atuação conjunta com a Secretaria de Planejamento do Município, responsável pela fiscalização e notificação dos proprietários de terrenos baldios. Além disso, é essencial a colaboração ativa da população para o êxito das ações preventivas.

Ressaltamos que a orientação à comunidade é contínua, sendo realizada por meio de eventos promovidos pela Prefeitura, em escolas e outros espaços públicos, visando conscientizar a população sobre a eliminação de criadouros e a prevenção das doenças transmitidas pelo mosquito.

No âmbito da Vigilância Ambiental, ao identificar um terreno baldios ou imóveis com sujeira, primeiramente é verificado se o local apresenta condições que possam contribuir para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, como acúmulo de lixo que possa reter água, ou se se trata apenas de mato alto ou resíduos que não representam risco relevante para a transmissão de doenças.

Quando o terreno apresenta risco, a equipe busca identificar o proprietário, o que, em média, leva cerca de uma semana, considerando informações de vizinhos ou registros junto à Secretaria de Planejamento. Após a identificação, o proprietário é notificado formalmente e orientado a realizar a limpeza do local. O prazo usual concedido para cumprimento da notificação é de aproximadamente sete dias úteis.

Findo esse prazo, caso persistam focos do mosquito, a Vigilância Sanitária realiza uma nova vistoria. Se o proprietário não tiver cumprido a determinação, são aplicadas medidas administrativas previstas na legislação municipal, incluindo a possibilidade de multa, conforme lei municipal, garantindo assim o cumprimento das ações de prevenção.

Adicionalmente, informamos que a Vigilância Ambiental realiza o **Monitoramento Entomológico** por meio de diferentes estratégias:

- **Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA/LIA):** mede o índice de infestação predial, o índice de Breteau e identifica os principais tipos de criadouros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Datas da realização dos LIRAs:

- 27/01 a 01/02/2025 – 1º LIRAA – **ALTO RISCO**
 - 10/03 a 14/03/2025 – 2º LIRAA – **ALTO RISCO**
 - 05/05 A 09/05/2025 – 3º LIRAA – **MÉDIO RISCO**
 - 07/07 a 11/07/2025 – 4º LIRAA – **BAIXO RISCO**
 - 01/09 a 05/09/2025 – 5º LIRAA –
 - 03/11 a 07/11/2025 – 6º LIRAA –
-
- **Ovitrap (ovitrampamento):** atualmente, são 149 armadilhas instaladas em pontos estratégicos da cidade, que coletam ovos do *Aedes aegypti* e permitem detectar precocemente o aumento da densidade vetorial, possibilitando o direcionamento das ações de combate.

Ovos coletados

1939

Índice de Positividade de Ovitrapas (IPO)

33%

Ovitrapas inspecionadas

149

Índice de Densidade de Ovos (IDO)

38





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As medidas de **Controle Mecânico** envolvem a eliminação de criadouros (recipientes com água parada), vistorias em imóveis residenciais, comerciais e terrenos baldios, além da mobilização comunitária por meio de mutirões de limpeza. Já o **Controle Químico** inclui a aplicação de larvicidas em depósitos que não podem ser eliminados, como caixas d'água e cisternas, bem como a inspeção de pontos estratégicos, tais como borracharias, cemitérios, ferros-velhos e oficinas.

No eixo de **Educação em Saúde e Mobilização Social**, destacam-se campanhas educativas em escolas e palestras realizadas nas salas de espera das Unidades Básicas de Saúde (UBS), voltadas para a conscientização da população quanto à importância do combate ao vetor.

Por fim, há a **Integração com a Assistência e Epidemiologia**, que se dá por meio do cruzamento de dados de casos notificados com as áreas de risco identificadas pelas ovitrampas, priorizando o bloqueio de transmissão em locais com surtos, com visitas domiciliares nos arredores dos casos confirmados, além do registro e análise sistemática das informações em plataformas oficiais, como o SISPNCD e o e-SUS.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.


Marcella A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde – Juína/MT
Portaria n. 693/2021